



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
ARSER

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017**

Após chamamento público realizado às 09h00 do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), no pátio desta Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 71 – Centro – antiga Rua da Praia – Centro, nesta Capital, comparecendo os representantes legais das empresas identificados e devidamente encaminhados ao Auditório deste órgão onde se realizará o presente certame, os representantes das empresas licitantes interessadas, as quais passamos a relacionar: **ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.570.666/0001-40, sendo representada pelo Sr. Leonardo Almeida; **CRITÉRIO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 05.786.268/0001-14, sendo representada pelo Sr. Myllen da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob nº 078.774.484-06; **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.** –EPP, inscrita no CNPJ nº 11035491/0001-22, sendo representada pelo Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, inscrito no CPF sob nº 036.198.994-60; **JD CONSTRUTORA LTDA.** Inscrita no CNPJ nº 20.766.023/0001-19, sendo representado pelo Sr. Cristiano Farias; **ÚNICA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 14.554.855/001-79, representada pelo Sr. Talles Silva; **CONSTRUTORA AVANTY**, inscrita no CNPJ nº 27.116.868/0001-08, representada pela Sra. Juliana Steffane Sales; **ELO ENGENHARIA LTDA.** Inscrita no CNPJ nº 05.582.326/0001-98, representada pelo Sr. Neilton José Mesquita, da Silva Júnior. Dando início à Sessão Pública às 09h15 do dia acima citado, onde reunido com a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída pela Lei nº 6.132/2012 e pela Portaria nº 1.089 de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de fevereiro de 2017, composta por 09 (nove) membros, distribuídos em duas turmas, neste ato representada por 01 (uma) turma, através dos membros: as servidoras Emanuelle Rezende Felix, Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento, Gizélia Alves Amorim e por mim, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE. Fazemos constar ainda a presença dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, representantes do órgão solicitante, Irlana Vicente Gomes, RG nº 1.588.073, SSP/AL e José Francisco dos Santos Júnior inscrito no CPF nº 803.559.434-68. Dando continuidade à Sessão referente ao Edital Concorrência Pública nº 05/2017, que tem como objeto contratação de empresa no ramo da Engenharia para execução de serviços de manutenção e reforma do prédio sede da secretaria municipal de saúde de Maceió/AL. Considerando o número de participantes presentes, fora designada uma comissão para rubricar os envelopes e documentos sendo escolhida de comum acordo entre os licitantes presentes, composta pelos senhores Paulo Guilherme Ataíde Acioli, inscrito no CPF nº 036.198.994-60, Cristiano de Moraes Farias, inscrito no CPF nº 789.308.205-49 e Juliana Steffane Sales Silva, inscrita no CPF nº 061.654.224-03. Passando à análise dos documentos referentes ao credenciamento constatou-se que a empresa Única Engenharia informou que os documentos referentes ao credenciamento estavam dentro do envelope de habilitação.

sendo tal informação repassada aos licitantes presentes, sendo aberto o envelope de habilitação da referida empresa na presença de todos, retirou-se do envelope os documentos de credenciamento da empresa Única Engenharia e logo em seguida voltou a lacrar o envelope. Ato contínuo, as empresas ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP; CRITÉRIO ENGENHARIA; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. -EPP; JD CONSTRUTORA LTDA.; ÚNICA ENGENHARIA, foram declaradas CRENCENCIADAS por esta CPLOSE, uma vez que atenderam devidamente a todas as exigências contidas nos itens 4.0 – “DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, e item 8.0 – “DO CREDENCIAMENTO” do Edital. Declaramos ainda o **NÃO CREDENCIAMENTO** das empresas ELO ENGENHARIA LTDA., por não ter apresentado Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital, não podendo ser sanado em sessão, uma vez que o representante da empresa não possui poderes para retificação de documentos; a empresa CONSTRUTORA AVANTY, por não ter apresentado Declaração de fatos impeditivos, como também de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital. Dando continuidade aos trabalhos, a CPLOSE passou à análise dos envelopes de habilitação “Envelope 01 – ‘Documento de Habilitação’” e recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços, “Envelope 02 – Proposta de preços”, os quais foram conferidos pela Comissão e pelos licitantes quanto à sua inviolabilidade. Após conferência, a Comissão e os licitantes rubricaram os envelopes e procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, ficando os envelopes referentes à proposta de preços sob a guarda desta CPLOSE. Esta Comissão, reanalisou a documentação referente ao credenciamento quanto aos poderes outorgados aos representantes das empresas ELO ENGENHARIA E CONSTRUTORA AVANTY e com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, decidiu reconsiderar a decisão de não credenciamento dessas empresas, haja vista que as procurações lhes conferem poderes para sanar a ausência ou vícios nos documentos mencionados, dessa forma, sendo os mesmos confeccionados em sessão e acostados às respectivas documentações, dessa forma, **DECLARA-SE CREDENCIADAS** as empresas: **ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP; CRITÉRIO ENGENHARIA; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. -EPP; JD CONSTRUTORA LTDA.; ÚNICA ENGENHARIA, CONSTRUTORA AVANTY, ELO ENGENHARIA LTDA.**, uma vez que atenderam devidamente a todas as exigências contidas nos itens 4.0 – “DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, e item 8.0 – “DO CREDENCIAMENTO” do Edital. Após análise dos documentos de habilitação foi dada a palavra aos licitantes, os quais fizeram os seguintes questionamentos: “*que a empresa CRITÉRIO ENGENHARIA em que pese ter apresentado Decisão Judicial não apresentou as certidões referentes à regularidade fiscal, descumprindo os itens 9.14., a.4 e 9.11.8, a e b do Edital*”; “*a empresa Única não apresentou acervo técnico- operacional e o acervo técnico fora apresentado em nome de outra empresa licitante (Critério Engenharia), item 9.12.2.1 do Edital*”; “*A empresa JD Construtora apresentou o índice de Liquidez Geral diferente do constante no item 9.14.3 - a do Edital, uma vez que trocou o Exigível a Longo Prazo pelo Passivo Não Circulante.*” “*Que a empresa Avanty não apresentou os Índices da qualificação econômico-financeira constate no item 9.14.3 e a capacidade técnico-operacional não atingiu os quantitativos mínimos.*” “*Que a empresa ALP não apresentou a declaração de Responsável Técnico.*”. “*A empresa Critério Engenharia informou que apresentou decisão judicial que o desobriga a apresentar certidões*” “*Que a empresa JD informou,*

que o balanço apresentado foi devidamente registrado na JUCEAL e elaborado por contador inscrito no seu Conselho de Classe, bem como o Exigível a Longo Prazo é igual ao Passivo não Circulante apresentado". Nada mais a declarar pelos licitantes. Desta forma, esta Comissão suspende a presente sessão para análise dos documentos de habilitação, publicando posteriormente o EXTRATO do resultado no D.O.M., como também na página eletrônica da Prefeitura de Maceió: [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br), momento em que se inicia o prazo para recursos. Informamos ainda aos licitantes presentes que a publicação se refere ao EXTRATO DO RESULTADO, o conteúdo do julgamento constará nos autos do processo nº 5800.45973/2017, o qual se encontra disponível às partes interessadas nesta Agência Reguladora. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais integrantes presentes desta CPLOSE, pelos licitantes presentes e pelos técnicos da SMS, sendo encerrada esta Sessão pública às 14h29 do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

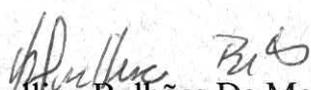
  
Lenira Caldas Lessa Nascimento

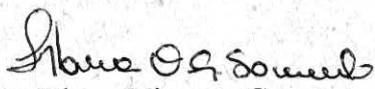
Matricula nº 939969-

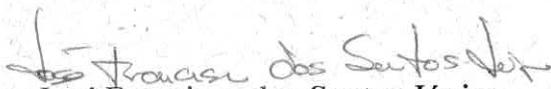
**Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**  
**Presidente da CPLOSE**

  
Emanuelle Rezende Felix  
Membro da CPLOSE  
Matricula nº 948226-1

  
Gizélia Alves Amorim  
Membro da CPLOSE  
Matricula nº 948200-8

  
Michelline Bulhões De Moraes Sarmento  
Membro da CPLOSE  
Matricula nº 948213-0

  
Irlana Vicente Gomes  
SMS  
RG nº 1.588.073 SSP/AL

  
José Francisco dos Santos Júnior  
SMS  
CPF nº 803.559.434-68

  
ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

  
CRITÉRIO ENGENHARIA

  
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. - EPP

**JD CONSTRUTORA LTDA.**

**ÚNICA ENGENHARIA,**

*Juliana Steffone*  
**CONSTRUTORA AVANTY**

**ELO ENGENHARIA LTDA.**

